

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

**CONSELHO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 11, DE 4 OUTUBRO DE 2011**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso X, da Resolução nº 1, de 17 de maio de 2011, e considerando o disposto no art. 21 da Resolução n° 11, de 30 de dezembro de 2008, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, resolve:

1. Convocar os Advogados da União interessados em compor a Comissão de Promoção a que se refere o Edital n° 9, de 3 de outubro de 2011, para que manifestem interesse na forma deste Edital.

1.1 a Comissão de Promoção será composta por no mínimo 3 (três) até o máximo de 5 (cinco) membros.

2. Os interessados, atendidos os requisitos do item 4, deverão encaminhar ao endereço eletrônico [sec.conselho@agu.gov.br](mailto:sec.conselho@agu.gov.br), no período de 5 a 10 de outubro de 2011, requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União solicitando sua inscrição e cadastro.

3. O requerimento referido no item 2 deverá conter os seguintes dados:

3.1 nome do Advogado da União;

3.2 matrícula;

3.3 unidade de lotação e exercício;

3.4 endereço eletrônico e telefone de contato;

3.5 anuência prévia da chefia imediata; e

3.6 currículo atualizado.

4. Os Advogados da União interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1 não integrar a primeira terça parte da lista de antiguidade da primeira e segunda categorias, nos termos do art. 10, parágrafo único da Resolução CSAGU no11, de 30 de dezembro de 2008;

4.2não serocupante de cargo em comissão;

4.3 não se encontrar promovido por determinação judicial; e

4.4 renunciar expressamente ao recebimento de diárias durante todo o período de processamento da promoção para os candidatos não lotados em Brasília/DF.

5.O Presidente da Comissão de Promoção será selecionado pelo Presidente do CSAGU, dentre os inscritos, devendo ter integrado, ao menos, uma Comissão de Promoção.

5.1 os demais Membros do CSAGU, previstos no art. 8º, incisos II e III, da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, indicarão, cada qual, 1 (um) Advogado da União, dentre os inscritos.

5.2 a Comissão de Promoção será integrada pelos Advogados da União mais antigos dentre os indicados, nos termos do item 5.1, observados os critérios de desempate previstos no art. 6º da Portaria n° 459, de 31 de maio de 2005.

5.3 havendo necessidade, os demais nomes selecionados poderão ser convocados, até o número máximo previsto no item 1.1.

6. Não havendo interessados em número suficiente que atendam os requisitos previstos no item 4, caberá ao Presidente do Conselho Superior da AGU a designação dos membros para a Comissão de Promoção.

7. Constituída a comissão de promoção**,** seus membros, incluindo-se o presidente, ficarão à disposição do CSAGU, em tempo integral, pelo prazo, interrupto ou não, de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo convocados pelo Coordenador da Comissão Técnica do Conselho Superior (CTCS).

**LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS**